CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2026

O **MUNICIPIO DE ANTÔNIO CARLOS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ º 82.892.290/0001-90, com sede à Praça Anchieta, nº 10, Centro, por meio do Onélio Richartz, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições nos termos do art. 37 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** a necessidade de contratação temporária de profissionais para ocuparem o cargo de **Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE)**, do quadro de pessoal que compõe a estrutura administrativa municipal, pelo que publica o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2026,** que regulamentará a realização do chamamento público de contratação de pessoal, por prazo determinado, por necessidade temporária de excepcional interesse público.

1 – JUSTIFICATIVA

O chamamento público é necessário tendo em vista que já foram convocados todos os PROFESSORES COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ANTÔNIO CARLOS classificados no processo seletivo, edital nº 01/2025. Devido a urgência temporal, não há possibilidade para espera de um novo processo seletivo para este cargo, e em obediência aos princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa se impõe e presente chamada pública, objetivando a continuidade dos serviços públicos a serem prestados à população.

2 - DOS CARGOS/CARGA HORÁRIA/REMUNERAÇÃO E HABILITAÇÃO

CARGO	VAGA	FORMAÇÃO/EXIGÊNCIA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	VÍNCULO
Professor de Atendimento Educacional Especializado **(AEE)**	01 Vaga 40h + CR	Ensino Superior Completo (Licenciatura Plena) + Especialização em Educação Especial de no mínimo 360 horas	40h	R$ 5.130,63	Contrato Temporário

3 - DAS CONDIÇÕES PARA O CHAMAMENTO:

Poderão participar todos os profissionais que atendam à qualificação profissional/habilitação constante do quadro do item 02.

04 – DA FORMA DE INSCRIÇÃO NO CHAMAMENTO

4.1. As inscrições serão realizadas através do "Protocolo Online", no site da Prefeitura Municipal (https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-245/pesquisa_entidade.faces) ou no Balcão do Cidadão, localizado na Praça Anchieta, nº 10, Centro, Antônio Carlos/SC, impreterivelmente até a data de **17/07/2026**, das 07:30h às 11:30 e das 13:00h às 17:00h.

4.2. Documentos necessários
Será necessário a apresentação dos seguintes documentos:
a) Currículo (contendo os dados pessoais, telefone, email, etc);
b) Carteira de identidade;
c) Carteira de trabalho: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
d) Comprovante de conclusão de Ensino Superior Completo em Pedagogia, com especialização em Educação Especial. (Licenciatura).

4.3. No momento da inscrição no chamamento público, o candidato deverá protocolar os documentos exigidos no item 4.2 do edital, sob pena de desclassificação.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO.

A seleção se dará com base na análise do currículo, mediante somatório de pontos, computando o critério estabelecido abaixo.

5.1. Critérios a serem seguidos para a seleção:

1) Títulos; Critério para apuração dos pontos para Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE)
a) Doutorado – 6 pontos
b) Mestrado – 4 pontos
c) Pós-graduação em nível de especialização – 2 pontos
d) Comprovação de tempo de serviço na área, sendo a cada 1 ano de trabalho como Professor de AEE– 1 ponto
Observação: Só serão computados os títulos que forem correlatos na área de atuação.

5.2. Critério de desempate:
a) Maior Idade;
b) Sorteio.

5.3.A classificação se dará pelo somatório de pontos obtidos e os classificados serão chamados pela ordem decrescente classificatória.

6. ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

COMPETE AO PROFESSOR ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

6.1 No Atendimento ao(s) Estudantes(s)

a) Realizar avaliação inicial do estudante para planejamento do atendimento. Esta avaliação deve identificar o nível de desenvolvimento real do estudante, quanto à estrutura da percepção, atenção, pensamento e linguagem. Identificar ainda os recursos de acessibilidade utilizados pelo estudante, bem como as competências para a realização das atividades de vida prática escolar;
b) elaborar e executar planejamento de atividades, conforme as especificidades dos estudantes;
c) elaborar relatório pedagógico descritivo do desenvolvimento de cada estudante;
d) realizar avaliação processual para analisar o desenvolvimento do estudante e revisão do planejamento;
e) organizar os agrupamentos por área de deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção/Hiperatividade (TDAH) ou altas habilidades, considerando a necessidade de metodologias diferenciadas para o atendimento de cada uma destas áreas;
f) avaliar e decidir, em articulação com equipe técnico-pedagógica da escola, o desligamento do(s) estudante(s) deste serviço.

6.2 Nas Assessorias e Orientações

a) Promover, sistematicamente, junto à equipe gestora e docente da unidade escolar, repasses técnicos referentes ao atendimento;
b) realizar assessorias sistemáticas na escola em que o estudante do Atendimento Educacional Especializado (AEE) está matriculado, registrando as questões elencadas, as orientações e os encaminhamentos realizados durante a assessoria;
c) orientar e subsidiar, quando solicitado, a equipe gestora e docente da unidade escolar onde está implantado o AEE, a respeito dos estudantes considerados da Educação Especial, matriculados na escola, mas que não são atendidos por este serviço;
d) registrar por escrito as orientações realizadas durante a assessoria deixando uma cópia com a escola e outra no arquivo do estudante no AEE;

e) realizar reuniões com as famílias, com o objetivo de informar sobre a finalidade do atendimento e orientar sobre a importância da participação da família neste trabalho, realizando registros escritos das orientações realizadas, com a assinatura de todos os envolvidos;
f) participar de reuniões e conselhos de classes na unidade escolar onde o estudante está matriculado;
g) participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico (PPP);
h) participar de reuniões com a equipe pedagógica/multidisciplinar da Secretaria Municipal de Educação, para estudo e orientação técnica referente ao trabalho realizado no AEE;
i) orientar o professor da classe regular quanto às adequações curriculares no contexto da metodologia e avaliação.

6.3 Na Organização do Espaço e da Documentação

a) Zelar para que os materiais da sala de recursos multifuncionais cedidos pelo Ministério da Educação (MEC) sejam de uso exclusivo dos estudantes, público da Educação Especial, os quais devem permanecer na sala do Atendimento Educacional Especializado (AEE), bem como pela sua preservação. Caso algum material seja emprestado para uso na sala de aula dos demais estudantes, cabe ao professor do AEE controlar esta movimentação;
b) realizar um levantamento, a cada início e final de ano letivo, dos materiais e recursos da sala do AEE, que deverá ser entregue à direção da unidade escolar e a Secretaria Municipal de Educação;
c) organizar a sala do AEE de acordo com as especificidades de cada grupo de atendimento, procurando evitar a exposição do estudante a muitos estímulos que podem interferir no desenvolvimento das atividades;
d) organizar um arquivo de cada estudante contendo todos os documentos atualizados: cópia do diagnóstico, parecer de inclusão emitido pela equipe multidisciplinar da Secretaria Municipal de Educação, relatório de cada assessoria/orientação realizada na escola, avaliação inicial, planejamento, registros dos atendimentos e relatório final. Este arquivo deve permanecer na sala do AEE com cópia na secretaria da escola que o estudante está matriculado.
A Equipe Multidisciplinar da Secretaria Municipal de Educação orientará o desligamento do(s) estudante(s) do Atendimento Educacional Especializado (AEE) caso identifiquem razões para fazê-lo.
Serão atendidos os estudantes devidamente matriculados nos anos iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação.
Os estudantes com idade entre 4 a 5 anos de idade que frequentam o serviço de estimulação essencial nas instituições especializadas não serão incluídos no AEE.

6.4 No Atendimento à Área das Altas Habilidades/Superdotação, Compete:

a) Suplementar e enriquecer o processo de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes, buscando acesso a recursos necessários para tal;
b) realizar avaliação processual dos estudantes atendidos, com intenção de confirmação dos indicadores de altas habilidades/superdotação;
c) assessorar o(s) professor(es) regente(s) e as famílias dos estudantes atendidos neste serviço.

7 – DOS RECURSOS:

O candidato poderá recorrer do resultado do chamamento público no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

8 - PRAZO DE VALIDADE DO CHAMAMENTO:

O presente chamamento terá prazo de validade até o dia 31 de dezembro de 2026.

Antônio Carlos, 10 de julho de 2026.

ONÉLIO RICHARTZ
Prefeito Municipal